



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº E-078/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: comprasbr.com.br

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ENTREGA ÚNICA

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (BASE MÓVEL) PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TABOÃO DA SERRA".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23265/2023

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 hs do dia 28/08/2023

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17:00 hs do dia 13/09/2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17:00 hs do dia 13/09/2023

INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 hs do dia 14/09/2023

O caderno pode ser obtido gratuitamente nos sites comprasbr.com.br e
www.prefeitura.ts.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-078/2023
Processo Administrativo nº. 23265/2023

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ENTREGA ÚNICA

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (BASE MÓVEL) PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TABOÃO DA SERRA”.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “**COMPRAS BR**” endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 074/2013 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame.

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informa-se que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderão ser consultados a qualquer momento através do site: <http://www.imesp.com.br>. Todos os interessados na licitação deverão efetuar o acompanhamento do processo pelo endereço eletrônico: comprasbr.com.br e pelo site: www.prefeitura.ts.sp.gov.br não podendo alegar ignorância dos esclarecimentos prestados nos campos próprios do site.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação visa à(s) escolha(s) da(s) melhor(es) PROPOSTA(S) COMERCIAL(ais) para a “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (BASE MÓVEL) PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TABOÃO DA SERRA”, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

1.2 - Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - **Somente** poderão participar do presente certame as empresas que:

2.1.1 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

2.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98;

2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.7 - Sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3 - CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até o horário fixado no preâmbulo deste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site indicado neste edital.

3.2 - A participação no pregão está condicionada **obrigatoriamente** a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital para o fim do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

3.2.1 - Além da inscrição e credenciamento de que trata o item anterior, **DEVERÃO SER INSERIDOS NO SISTEMA:**

3.2.1.1 - Proposta comercial **não identificada** com todas as especificações do objeto da licitação (preenchimento da proposta eletrônica apresentada pelo sistema);

3.2.1.2 - Valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto;

3.2.1.3 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no caderno licitatório (em pdf);

3.2.1.4 - As **DECLARAÇÕES**, conforme **ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**.

3.3 - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.4 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante do Edital para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta Comercial descritivo do objeto, consoante com o Edital, para fazer valer o direito de Benefício da Lei Complementar 123/2006.

4 - INFORMAÇÕES

4.1 - As informações administrativas e impugnações ao edital deverão ser feitas por escrito através do chat comprasbr.com.br a fim de que todos tenham acesso às decisões tomadas no certame.

4.1.1 - Não serão recebidos pedidos de informações ou impugnações feitos por qualquer outro meio tais como e-mail, telefone, fax, protocolo, etc;

4.1.2 - Toda e qualquer movimentação deste processo deve ser feita através do chat do comprasbr.com.br.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

5 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta Licitação perante a Prefeitura o licitante que não o fizer **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação conforme reza o Art. 41, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

5.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública através do chat do comprasbr.com.br. **As respostas do Pregoeiro aos esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no mesmo chat. Após a abertura do Pregão toda e qualquer comunicação será feita através do chat do comprasbr.com.br por determinação legal.**

5.3 - Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

5.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica requisitante, decidir sobre a(s) impugnação(ões) antes da abertura do certame.

5.5 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.6 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6 - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO;

6.7 - A participação no PREGÃO ELETRÔNICO se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

6.8 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema eletrônico.

6.10 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.11 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.12 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.14 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. **O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;**

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.17 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.18 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

6.19 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

6.20 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de MENOR PREÇO, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.21 - O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.22 - Os **documentos relativos à habilitação da Empresa vencedora (comprovação de autenticidade)**, deverão ser encaminhados em originais ou por cópia autenticada por cartório competente, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequados ao valor final do certame, os quais deverão ser remetidos ao Pregoeiro, em envelope devidamente lacrado com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-078/2023

PRAÇA MIGUEL ORTEGA, 439, BLOCO - C - PQ ASSUNÇÃO, TABOÃO SERRA/SP, DEPTO LICITAÇÕES

CEP 06754-910

LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

RESPONSÁVEL PARA CONTATO:

6.22.1 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.23 - O não cumprimento do disposto no item anterior acarretará a desclassificação da proposta.

6.24 - Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com as exigências do edital, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

6.25 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no **item 6.22**.

6.26 - Será informado no Chat o horário e a data exata em que serão retomados os trabalhos;

6.27 - O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas aplicações das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

6.28 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

6.29 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO e valor estimado para a contratação;

6.30 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à Licitante com proposta ou lance de MENOR PREÇO UNITÁRIO;

6.31 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e **VINCULARÁ O LICITANTE AO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES INERENTES AO CERTAME**. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.1.1 - Na Proposta Comercial deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações, marcas e modelo dos produtos/material e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, quando solicitado, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Edital;

7.3 - A **validade da proposta será de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

7.4 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta Comercial sob pena da licitante enquadrada nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.5 - **Qualquer elemento que possa identificar a Licitante, importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.**

8 - PROPOSTA COMERCIAL FINAL (LICITANTE CONSIDERADA VENCEDORA)

8.1 - A Empresa vencedora deverá enviar a Proposta de Preços escrita (**Anexo I**), contendo os valores oferecidos após a etapa de lances, AJUSTADA AO ÚLTIMO VALOR OFERTADO, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa ou com certificação digital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail e fax, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, no prazo estipulado em sessão pública eletrônica.

8.2 - A proposta escrita (ANEXO I), deverá conter:

a) Os preços propostos nos quais deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

trabalhistas e previdenciários, embalagens, seguro e transporte; etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da Licitante;

8.3 - Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.4 - No caso de licitação em que a legislação ou o edital exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada juntamente com a proposta de preço comercial de que trata o item 8.1, de imediato por meio eletrônico (informado no chat), com os respectivos valores readequados **LINEARMENTE** ao percentual do lance vencedor.

8.4.1 - Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 8.4, no prazo ali assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação será apurada por esta Prefeitura, com a aplicação do percentual LINEAR que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Não atender aos requisitos deste Edital;

8.5.2 - Oferecer propostas alternativas;

8.5.3 - Apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4 - Ofertar proposta de preços com valor diferente do preço informado na proposta comercial;

8.5.5 - Contenham mais de 02(duas) casas decimais em seus valores unitários;

8.5.6 - Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado e da empresa.

8.6 - Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.1 - A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO**, por cópias autenticadas ou originais, deverá ser a seguinte:

9.1.1 - Habilitação Jurídica

9.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

9.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Qualificação Econômico-Financeira

9.1.2.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.1.2.1.1 - Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

9.1.2.2 - Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq a 1,00$$

onde:

ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
ILG	=	Índice de Liquidez Geral
AC	=	Ativo Circulante
ELP	=	Exigível a Longo Prazo
PC	=	Passivo Circulante
RLP	=	Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

9.1.2.3 - Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.1.2.4 - As empresas que estejam em Recuperação Judicial poderão participar do certame, juntando no envelope habilitação, o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.1.2.5 - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1(um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

31,§ 3º da Lei nº 8.666/1993. Valor total estimado da contratação é de **R\$346.722,22 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**. Obs. Verificar o valor do item da estimativa para calcular o patrimônio.

9.2 - Regularidade Fiscal

9.2.1 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante.

d) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativa.

9.3 - Qualificação Técnica

9.3.1 - Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) por item, contidos no **Anexo VI** deste edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante;

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

9.4 - Outras declarações

a) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária (**Anexo II**);

b) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo II**);

c) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação (**Anexo II**);

d) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (**Anexo II**);

e) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (**Anexo II**);

f) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 (**Anexo II**);

g) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada (**Anexo II**);

h) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra (**Anexo II**);



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

i) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br) (Anexo II);

j) Assegura a garantia de fábrica de 12(doze) meses a partir da entrega do veículo.(Anexo II).

10 - DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

10.1. - A(s) empresa(s) deverá(ão), **apresentar catálogo(s)**, que deverá(ão) atender integralmente as exigências deste Edital e deverá(ão) ser devidamente identificados com a razão social do Licitante, CNPJ, o número do item e o deste processo licitatório.

10.1.1 - **O(s) catálogo(s) deverá(ão) ser anexados na plataforma COMPRASBR (anexar na aba CATÁLOGO); no cadastramento da proposta. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS MESMOS ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO NO RESPECTIVO ITEM.**

10.2 - Os catálogos constantes deste item serão analisados pelos Servidores da Secretaria Requisitante, com o auxílio do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, e no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas da recusa.

10.3 - A falta de apresentação de quaisquer documentos acima elencados desclassificará a licitante, mas, somente, no item correspondente.

10.4 - A manifestação de recursos prevista no art. 4º, inciso VIII da Lei 10.520/2002, **somente** será apresentada após decisão terminativa, quando então será convocada sessão pública especialmente para este fim.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

11.1.1 - **Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

11.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de lei específica ou deste Edital, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

11.3 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu Representante Legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

11.4 - A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionado à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nomeados pela(s) Portaria(s) nº(s) 533/23, 534/23, 535/23 e 1560/23.

11.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

11.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

11.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

11.5.3 - se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

11.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.7 - Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio feito por tradutor público juramentado.

12 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando-se para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema pelo **prazo de 15 minutos**.

12.2 - Havendo interposição de recurso, na forma indicada no **subitem 12.1**, se aceito, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, **no prazo de 03 dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual prazo, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

12.2.1 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio comprasbr.com.br opção RECURSO, com a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas. **Não será admitido por qualquer outro meio tais como telefone, protocolo, fax, e-mail, etc, salvo decisão em contrário.**

12.3 - A falta de interposição na forma prevista no **subitem 12.1** importará a decadência do direito de recurso.

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

13.1 - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

13.2 - A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

13.3 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

14 - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

14.1.1 - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

14.2 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do objeto onerarão a seguinte dotação, abaixo descrita, para o presente exercício e no próximo exercício por créditos do respectivo orçamento:

15.01.00.061224001.1401//4.4.90.52.00=5313

Destino: Gabinete da SDS

Elemento: 52.99

Fonte: 08 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Código de aplicação: 1000477 - Emenda Luzia Aprigio n 03 2023

15 - RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, nº 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, **no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias**, após recebimento do pedido e empenho, mediante agendamento da unidade requisitante e/ou departamento de compras.

15.2 - Os produtos serão recebidos pela Prefeitura consoante o disposto no art.73 da Lei 8.666/93.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo, em até **14 D.A.E.D.F.**(catorze dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

16.2 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente da DETENTORA.

16.3 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

16.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades, nem implicarão na aceitação dos produtos.

17 - DA GARANTIA

17.1 - Garantia de Fábrica.

19 - DO REAJUSTE

19.1 - Não haverá reajuste de preços.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

20 - PENALIDADES

20.1 Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes e no contrato, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes conforme segue:

20.1.1 - Advertência escrita;

20.1.2 - Multa:

20.1.2.1 - De até 10% (dez por cento) do valor do contrato pela inexecução parcial do objeto;

20.1.2.2 - De até 20% (vinte por cento) do valor do contrato pela inexecução total do objeto;

20.1.2.3 - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando sem justificativa aceita pela Administração, a CONTRATADA não retirar a Nota de Empenho;

20.1.2.4 - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega do bem;

20.1.2.5 - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, por descumprimento de cláusula contratual;

20.1.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

20.2 - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

20.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

20.4 - O prazo para pagamento de multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

20.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05(cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contadas da intimação.

20.6 - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos da CONTRATADA junto à PMTS, no momento da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

20.7 - Ocorrendo a recusa da vencedora do certame em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa de até 10%(dez por cento) do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02(dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

20.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

21.1 - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 ("Marco Civil da Internet") e Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

21.2 - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

21.2.1 - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

21.2.2 - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

22 - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

22.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

23 - DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

23.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de retenção de imposto de renda, conforme requisito do Decreto Municipal de Taboão da Serra, nº. 42 de 05 de abril de 2023, baseado na Lei Federal nº. 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e de estender a todos contratados a obrigação de cumprir este decreto.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como na submissão às disposições do Decreto Municipal nº. 025/2006, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

24.2 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, **NÃO PODENDO INVOCAR QUALQUER DESCONHECIMENTO** como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste, **conforme declarações previstas nos Anexos II.**



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

24.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possível à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

24.4 - A presente licitação será procedida e julgada observando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

24.5 - A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, no todo ou em parte a licitação, sem que as licitantes tenham o direito a qualquer indenização.

24.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

24.7 - Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24.8 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram nomeados pela(s) Portaria(s) nº(s) 533/23, 534/23, 535/23 e 1560/23; integrante do processo administrativo pertinente a esta licitação.

25 - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

25.1 - Anexo I - Modelo Proposta de Preços para o Licitante Vencedor;

25.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições e de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

25.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

25.4 - Anexo IV - Quantitativo Anual, Preço Máximo Permitido e Especificações;

25.5 - Termo de Ciência e Notificação, Cadastro dos Responsáveis e Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

Taboão da Serra, 14 de agosto de 2023

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

ANEXO I

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-078/2023

Processo Administrativo nº. 23265/2023

(obs. preenchimento da proposta escrita)

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (BASE MÓVEL) PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TABOÃO DA SERRA”.

Empresa Proponente:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

U.F.:

CEP:

C.N.P.J./M.F.:

INSC ESTADUAL.

Tel.:

Fax.:

E-mail:

Vem pela presente oferecer sua Proposta Comercial para: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (BASE MÓVEL) PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TABOÃO DA SERRA”.

Item	Código	Descrição	Unid.	Estimativa Anual	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	110.00028.0002-01	BASE MOVEL TIPO VAN1. CARACTERISTICAS GERAIS. 1.1. VEICULO CARACTERIZADO, TIPO VAN, PARA BASE MOVEL, MODELO CORRESPONDENTE DA LINHA DE PRODUCAO NAO INFERIOR A 2023, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO.CARACTERISTICAS TECNICAS DAS VIATURAS, A SEREM ADQUIRIDAS PARA EMPREGO COMO BASE COMUNITARIA MOVEL, EM APOIO A ATIVIDADE DE POLICIAMENTO, DEVENDO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS, ADAPTACOES E OS ACESSORIOS ABAIXO INDICADOS: 2.CARROCARIA. 2.1.TIPO VAN, CONFECCIONADA EM CHAPA METALICA, ADMITINDO-SE:	Un	1			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

		<p>A) MODELO NO ANO DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 2023, CARROCERIA MONOBLOCO COM OU SEM CHASSI, CONFECCIONADA EM ACO, COM TETO SOBREVADO CONFECCIONADO EM CHAPA METALICA OU EM FIBRA, COM ESTRUTURA METALICA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A INSTALACAO DO TOLDO;</p> <p>B) PORTAS: 04 (QUATRO) PORTAS, SENDO: DUAS DIANTEIRAS, UMA LATERAL DIREITA CORREDICA E UMA TRASEIRA DUPLA COM ABERTURA PARA OS LADOS DE NO MINIMO 1800, CONTENDO NA PORTA TRASEIRA DEGRAUS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO NAO INFERIOR A 450 MM, COM O COMPARTIMENTO TRASEIRO ADAPTADO COMO POSTO MOVEL, EM COR SOLIDA E COM CARACTERISTICAS DE IDENTIFICACAO A SEREM DETERMINADA PELA GUARDA MUNICIPAL; C) BANCOS DIANTEIROS: 02 (DUAS) UNIDADES TIPO 1/3 E 2/3, COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR 3 PASSAGEIROS, DOTADOS DE ENCOSTO DE CABECA E CINTO DE SEGURANCA DE TRES PONTOS PARA OS ASSENTOS LATERAIS E DOIS PONTOS PARA O CENTRAL, REVESTIDOS DE TECIDO SINTETICO, FLEXIVEL, IMPERMEAVEL E DE FACIL LIMPEZA, DOTADOS DE REFORCO, CONFECCIONADOS DE TECIDO DE ALTA RESISTENCIA, A SEREM APLICADOS NAS LATERAIS DOS ASSENTOS E DOS ENCOSTOS;</p> <p>D) DIVISORIA: O COMPARTIMENTO DIANTEIRO DEVERA POSSUIR JANELA COM VIDROS CORREDICOS, NAO INFERIOR A 450 MM DE COMPRIMENTO X 180 MM DE LARGURA, VISANDO PERMITIR ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO POR MEIO DE DIVISORIA CONFECCIONADA EM CHAPA METALICA, PINTADA NA COR ORIGINAL DO VEICULO;</p> <p>E) ESTRIBOS EXTERNOS A SEREM INSTALADOS SOB AS PORTAS TRASEIRAS, SUSTENTADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PARA-CHOQUE DO VEICULO, COM SUPERFICIE EM ALUMINIO ANTIDERRAPANTE, MONTADO SOBRE ESTRUTURA DE ACO QUE SUPORTE O PESO DAS PESSOAS QUE POR ALI ACESSAM O INTERIOR DA VIATURA;</p> <p>F) CARGA UTIL LEGAL: NAO INFERIOR A 1.500 KG;</p> <p>G) MEDIDAS INTERNAS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO: NAO INFERIORES A 1.700 MM DE LARGURA, 1.800 MM DE ALTURA E 3.200 MM DE COMPRIMENTO;</p> <p>H) TAPETES DE BORRACHA NO ASSOALHO DA PARTE DIANTEIRA;</p> <p>I) PINTURA: NA COR BRANCA, NO PADRAO SOLIDO, COM IDENTIFICACAO VISUAL.</p> <p>J) ADAPTACAO ELETRICA E FISICA PARA GALAO DE AGUA MINERAL CONTENDO 20 LITROS, NORMAL E GELADA, LOCALIZADO AO LADO DO ARMARIO, E PRESCRICOES PARA VEICULOS EQUIPADOS COM TRANSCPTORES;</p> <p>K) ADAPTACAO NA CARROCERIA EXTERNA DE 04 REFLETORES DISTRIBUIDOS DA SEGUINTE FORMA: 01 NA LATERAL DO TETO LADO</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

		<p>ESQUERDO, 01 NA PARTE TRASEIRA DO TETO, 02 DISTRIBUIDOS EQUIDISTANTES NA LATERAL DIREITA DO TETO; L) CAPACIDADE PARA NO MINIMO 16 PESSOAS INCLUINDO O CONDUTOR (15 + 1).</p> <p>3. MOTOR. A) NUMERO DE CILINDROS: NAO INFERIOR A 4 CILINDROS; B) POTENCIA: NAO INFERIOR A 125 CV; C) ALIMENTACAO: TURBO ALIMENTADO; D) COMBUSTIVEL: DIESEL; E) ELETRONICO; F) TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 70 (SETENTA) LITROS; G) CILINDRADA MINIMA DE 2.140 CM3.</p> <p>4. TRANSMISSAO. A) CAIXA DE MUDANCAS MECANICA; B) MINIMO DE 5 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E 1 A RE; C) EIXO DIANTEIRO COM SUSPENSAO INDEPENDENTE; D) TRACAO NAS RODAS TRASEIRAS OU DIANTEIRAS.</p> <p>5. DIRECAO. 5.1. HIDRAULICA, ELETRICA OU ELETRO-HIDRAULICA.</p> <p>6. SUSPENSAO. A) DIANTEIRA: CONFORME ESPECIFICACAO DO FABRICANTE; B) TRASEIRA: CONFORME ESPECIFICACAO DO FABRICANTE.</p> <p>7. SISTEMA DE FREIOS. A) DIANTEIRO: O DISCO; B) TRASEIRO: O DISCO E/OU TAMBOR.</p> <p>8. CICLISTICA. 8.1. RODAS EM ACO ESTAMPADO, COM PNEUS RADIAIS, QUE ATENDAM A SEGURANCA E</p> <p>9. SISTEMA ELETRICO. 9.1. O SISTEMA ELETRICO DEVERA POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: A) OPERAR EM TENSAO NOMINAL DE 12 V; B) ALTERNADOR COM CAPACIDADE DE GERACAO COMPATIVEL COM A NECESSIDADE DE DEMANDA ELETRICA DO VEICULO;</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

		<p>C) FIAÇÃO DO TIPO NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, SENDO A CARGA CONVENIENTEMENTE DISTRIBUÍDA POR CIRCUITOS; D) SEGUNDA BATERIA NÃO INFERIOR A 100AH.</p> <p>9.2. O SISTEMA ELÉTRICO DEVERÁ CONTAR COM AS SEGUINTESS ADAPTAÇÕES: A) LIMITADOR DE CARGA DA BATERIA: SISTEMA QUE INTERROMPA O FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS(EXCETO PARA O RÁDIO E O SINALIZADOR ACÚSTICO), QUANDO A BATERIA ATINGIR A CARGA LIMITE MÍNIMA, SUFICIENTES PARA PERMITIR A PARTIDA DO VEÍCULO, E;</p> <p>9.3. O SISTEMA ELÉTRICO DE CARGA DO VEÍCULO DEVERÁ, ALÉM DE SUA FUNÇÃO BÁSICA, ESTAR DIMENSIONADO PARA SUPORTAR SIMULTANEAMENTE, OS EQUIPAMENTOS ORIGINAIS E A ADAPTAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PREVISTOS NESTA ESPECIFICAÇÃO E EM SEUS ANEXOS, OBSERVANDO OS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO ADOTADOS PELA GUARDA MUNICIPAL, A SEGUIR DEFINIDO: A) 10% DO PERÍODO CORRESPONDEM AO VEÍCULO EM DESLOCAMENTO E 90 %, AO VEÍCULO ESTACIONADO, SENDO QUE NESTA ÚLTIMA SITUAÇÃO O VEÍCULO PERMANECE COM SEU MOTOR DESLIGADO; B) TOMADA EXTERNA (TRIPOLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO VEÍCULO PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E RECARGA DAS BATERIAS SUPLEMENTARES; C) CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELES, BASE DE FUSÍVEIS INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO E CHAVE GERAL PRÓXIMA DO MOTORISTA; D) INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) PARA ALTERNADA (110/220V) E) DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO O TRANSECTOR MÓVEL PERMANECERÁ ACIONADO, SENDO QUE EM 10 % DO TEMPO SERÁ UTILIZADO PARA TRANSMITIR MENSAGENS.</p> <p>9.4. A BATERIA DO VEÍCULO A SER FORNECIDA, SERÁ DO TIPO SELADA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 100 AH, OU SEJA, QUE NÃO EXIJA MANUTENÇÃO (REPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO).</p> <p>10. GRAFISMO. 10.1. ADESIVADO E/OU PINTADO COM CARACTERÍSTICAS DE IDENTIFICAÇÃO A SEREM DETERMINADAS PELA GUARDA MUNICIPAL.</p> <p>11. COMPARTIMENTO TRASEIRO. O COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVERÁ SER ADAPTADO A FIM DE POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

		<p>COMO BASE COMUNITARIA MOVEL, E A CONDUCAO DE NO MINIMO 08 (OITO) PASSAGEIROS E COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, OBSERVANDO-SE QUE: A) O CONJUNTO A SEGUIR DESCRITO DEVERA INTEGRAR-SE PERFEITAMENTE AO DESENHO INTERNO DO VEICULO, NAO SE ADMITINDO PONTOS QUE POSSAM CAUSAR LESOES AOS SEUS USUARIOS;</p> <p>B) OS PONTOS DE JUNCAO DAS PECAS QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERAO RECEBER VEDACAO COM MATERIAL APROPRIADO;</p> <p>C) AS PECAS QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERAO RECEBER FIXACAO ADEQUADA, A FIM DE QUE NAO SE VERIFIQUEM MOVIMENTOS, TRINCAS OU RUIDOS;</p> <p>D) O INTERIOR DO COMPARTIMENTO DEVERA POSSUIR A TONALIDADE DA COR CINZA, VARIANDO DESDE O TOM CLARO (REVESTIMENTO INTERNO E TAMPO DA MESA), TOM MEDIO (PISO E LATERAIS DO BAU) ATE O TOM MAIS ESCURO(ASSENTOS E ENCOSTOS DO BAU, CAPA E DOS BANCOS DIANTEIROS);</p> <p>E) O MOBILIARIO QUE INTEGRARA O COMPARTIMENTO TRASEIRO DO VEICULO DEVERA SER CONFECCIONADO E INSTALADO, OBSERVANDO-SE A PROPORCIONALIDADE DEMONSTRADA.</p> <p>12. ESTRUTURA INTERNA.</p> <p>12.1. A ESTRUTURA INTERNA DEVERA TER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <p>A) REVESTIMENTO INTERNO (LATERAIS E TETO) EM MATERIAL LAMINADO OU FORMICO, LAVAVEL, QUE PERMITA FACIL LIMPEZA E HIGIENIZACAO, COM CANTOS ARREDONDADOS E SELADOS;</p> <p>B) REVESTIMENTO TERMOACUSTICO INTERNO (LATERAIS TETO), CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXPANDIDO NAO INFERIOR A 05 MM DE ESPESSURA;</p> <p>C) PISO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO EM TODA EXTENSAO POR MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL E ANTIDERRAPANTE;</p> <p>D) 02 (DUAS) JANELAS LATERAIS TIPO CORREDICA, COM DIMENSOES NAO INFERIORES A 900 MM DE LARGURA E 500 MM DE ALTURA, SENDO UMA NA PORTA DESLIZANTE DO LADO DIREITO E OUTRA EM SIMETRIA A ESTA DO LADO ESQUERDO, DOTADAS DE TRAVAS E VIDROS TRANSPARENTES (SEMELHANTE AO ORIGINAL DO VEICULO), QUE POSSIBILITEM A ENTRADA DE LUZ NATURAL E A CIRCULACAO DE AR NO COMPARTIMENTO;</p> <p>E) 02 (DUAS) JANELAS TRASEIRAS TIPO CORREDICA LOCALIZADAS EM AMBAS AS FOLHAS DAS PORTAS TRASEIRAS, DOTADAS DE TRAVAS E VIDROS TRANSPARENTES (SEMELHANTE AO ORIGINAL DO VEICULO), QUE POSSIBILITEM A ENTRADA DE LUZ NATURAL E A CIRCULACAO DE AR</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

		<p>NO COMPARTIMENTO; F) 02 (DOIS) PEGA-MAO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 1 . DE POLEGADA, INSTALADOS LONGITUDINALMENTE NO TETO DO COMPARTIMENTO, SOBRE OS BANCOS TIPO BAU;</p> <p>G) 02 (DOIS) BANCOS TIPO BAU, CONFECCIONADOS EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM FORMICA, COM CANTOS ARREDONDADOS E PERFIL EM PVC, DOTADOS DE CINTOS DE SEGURANCA COM 02 (DOIS)PONTOS PARA TODOS OCUPANTES, ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS, REVESTIDOS EM MATERIAL SINTETICO LAVAVEL, A SEREM INSTALADOS LONGITUDINALMENTE NAS LATERAIS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO, DEVENDO AINDA POSSUIR DIMENSOES NAO INFERIORES A 500 MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE ALTURA ALEM DO COMPRIMENTO PROPORCIONAL A DIMENSAO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DO VEICULO;</p> <p>H) MESA TIPO ESCRIVANINHA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM FORMICA, COM CANTOS ARREDONDADOS E PERFIL EM PVC, COM DIMENSOES NAO INFERIORES A 400 MM DE LARGURA E ALTURA MAXIMA DE 750 MM, DO COMPRIMENTO MAXIMO DE 1000 MM, PROPORCIONAL A DIMENSAO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DO VEICULO.</p> <p>I) ARMARIO, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM FORMICA, COM CANTOS ARREDONDADOS E PERFIL EM PVC E INTERNAMENTE EM BORRACHA, COM DIMENSOES DE 400 MM DE LARGURA, NAO INFERIOR A 800 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA NAO INFERIOR A 700 MM E MAXIMA DE 1000 MM, A SER INSTALADO NA PAREDE DIVISORIA LOCALIZADA ENTRE A CABINA E O COMPARTIMENTO TRASEIRO, COM</p> <p>A FINALIDADE DE ACONDICIONAR, ATRAVES DE PORTA LATERAL, UMA MESA METALICA DOBRAVEL E TRES CADEIRAS METALICAS DOBRAVEIS. NA PARTE SUPERIOR DO ARMARIO DEVERA EXISTIR UMA GAVETA E NA PARTE INFERIOR DOIS GUARDA-VOLUMES.</p> <p>13. PARTE ELETRICA.</p> <p>13.1. A PARTE ELETRICA DEVERA TER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS.</p> <p>A) 01 (UM) INVERSOR DE VOLTAGEM SAIDA 110/220 500W DE POTENCIA VAC ENTRADA 12 VCC;</p> <p>B) 02 (DOIS) VENTILADORES / EXAUSTORES INSTALADOS NO TETO DO VEICULO;</p> <p>C) 04 (QUATRO) LUMINARIAS FLUORESCENTES, DE NO MINIMO 20 W, FIXADAS INTERNAMENTE NO TETO DO COMPARTIMENTO;</p> <p>D) 04 (QUATRO) LUMINARIAS EXTERNAS, DE FORMATO QUADRADO, NA</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

		<p>COR CRISTAL, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE, INSTALADAS DE FORMA QUE 02 (DUAS) ILUMINEM O AMBIENTE SOB O TOLDO, QUANDO ESTE SE ENCONTRAR ARMADO, 01 (UMA) ILUMINE A PORTA TRASEIRA E 01 (UMA) QUE ILUMINE A LATERAL ESQUERDA DO VEICULO; E) 02 (DUAS) TOMADAS DE 12V; F) UMA TOMADA DE 12V (TIPO ACENDEDOR DE CIGARROS) PARA ALIMENTACAO DO FAROLETE DE BUSCA, INSTALADA NA COLUNA DA PORTA TRASEIRA; G) PAINEL DE CONTROLE (LIGA/DESLIGA), PARA ACIONAMENTO DA ILUMINACAO INTERNA E EXTERNA.</p> <p>14. ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS 14.1. OS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DEVERAO TER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: A) TOLDO EXTERNO, CONFECCIONADO EM TRAMA DE POLIESTER REVESTIDO EM PVC, COM DIMENSOES MINIMAS DE 3.000MM DE COMPRIMENTO E 2.000MM DE LARGURA, MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO PANTOGRAFICO, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ROSCA SEM FIM E MANIVELA TIPO ROLL-UP, A SER FIXADO NA LATERAL SUPERIOR DA CARROCARIA POR MEIO DE ESTRUTURA INTERNA EM ACO, RESISTENTE A VIBRACOES E INTEMPERIES, NAO SE ADMITINDO A UTILIZACAO DE ?MAO FRANCESA?. A PARTE PRINCIPAL DO TOLDO DEVERA POSSUIR, EM APLICACAO SERIGRAFICA, A LOGOMARCA DA GUARDA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA ESTAMPADA EM AREA NAO INFERIOR A 1,00M QUADRADO, ALEM DAS PALAVRAS BASE COMUNITARIA MOVEL, ESTAMPADA NA FRANJA DA PECA. B) SISTEMA DE SINALIZACAO DE ADVERTENCIA TRASEIRO, 01 (UM) ALARME SONORO DE RE, 12 V COM DUAS INTENSIDADES, COM PRESSAO SONORA NAO INFERIOR A 100 DB; C) 01 (UMA) POLTRONA GIRATORIA, ESTOFADA, FIXADA RIGIDAMENTE AO ASSOALHO, INSTALADA ENTRE A MESA PARA ATENDIMENTO E O GUARDA-VOLUMES, DOTADA DE CINTO DE SEGURANCA; D) 01 (UMA) MESA METALICA DOBRAVEL NA COR BRANCA; E) 03 (TRES) CADEIRAS METALICAS DOBRAVEIS NA COR BRANCA; F) O VEICULO DEVERA SER EQUIPADO COM MACACO, CHAVE DE RODA, TRIANGULO, CINTO DE SEGURANCA E DEMAIS UTENSILIOS EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.</p> <p>15. ESPECIFICACAO DO CONJUNTO SINALIZADOR ACUSTICO VISUAL. DESCRICAO DO CONJUNTO: SINALIZADOR VISUAL EM FORMATO DE ARCO QUE PERMITA TOTAL VISUALIZACAO EM UM ANGULO DE 360 GRAUS, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, INJETADO EM MODULO</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

		<p>UNICO DE POLICARBONATO, A FIM DE NAO GERAR PERDA DA INTENSIDADE LUMINOSA, COM TAMPA SUPERIOR RESISTENTE A IMPACTOS E COR CRISTAL (INCOLOR) NAS FACES ONDE HAJA PASSAGEM DIRETA DE LUZ EMITIDA PELOS LEDS, COM AS SEGUINTE DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1.100 MM, LARGURA DE 475 MM E ALTURA 80 MM, COM BASE EM ALUMINIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTENCIA MECANICA. COMPOSTO POR, NO MINIMO, 168 LEDS VERMELHOS, DISTRIBUIDOS EM BLOCOS OPTICOS, EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSAO DA BARRA COM INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MINIMO 7000MC E ANGULO DE ABERTURA DE 70 GRAUS (CATEGORIA ALTO BRILHO). SIRENE ELETRONICA COMPOSTA DE 01 (UM) AMPLIFICADOR DE 100 WATTS RMS DE POTENCIA E UNIDADE SONOFLETORA UNICA EM FORMATO DE U COM DRIVE EMBUTIDO DENTRO DO CORPO DO SINALIZADOR, COM NO MINIMO 4 (QUATRO) TIPOS DE SONS, GERANDO PRESSAO SONORA NAO INFERIOR A 120 DB A 01 (UM) METRO DE DISTANCIA. O SINALIZADOR VISUAL DEVERA SER CONTROLADO POR CONTROLE UNICO INSTALADO NO PAINEL DO VEICULO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICROCONTROLADOR E PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS E POSSUIRA TAMBEM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMATICO, QUE PERMITA CONTROLAR TODO O SISTEMA DE SINALIZACAO (ACUSTICO E VISUAL), PERMITA A GERACAO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTISSIMA FREQUENCIA DE 1 LAMPEJO A CADA 250MS (CICLOS DE 4 LAMPEJOS X 1000 MS = 1S), COM CIRCUITO ELETRONICO QUE GERENCIE A CORRENTE APLICADA NOS LEDS, GARANTINDO MAIOR EFICIENCIA LUMINOSA E VIDA UTIL DOS LED'S. OUTROS REQUISITOS: O MODULO DE CONTROLE DEVERA PERMITIR A GERACAO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEICULO PARADO, EM DESLOCAMENTO, EM PATRULHAMENTO E EM EMERGENCIA, OS QUAIS DEVERAO SER ACIONADOS SEPARADAMENTE. O SINALIZADOR DEVERA ATENDER A NORMA SAE J575, CONTRA VIBRACAO, UMIDADE, POEIRA, CORROSAO E DEFORMACAO. O SISTEMA NAO PODERA GERAR RUIDOS ELETROMAGNETICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFERA NA RECEPCAO DOS TRANSCETORES, DEVERA SER IMUNE A RADIOFREQUENCIA NAO GERANDO INTERFERENCIA, ESPECIALMENTE QUANDO ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. TODO O CONJUNTO DO SINALIZADOR ACUSTICO VISUAL DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO.</p> <p>16. SISTEMA ESTROBOSCOPICO LED SISTEMA DE LUZES ESTROBOSCOPICAS EM LED PARA INSTALACAO NA DIANTEIRA E TRASEIRA DE VEICULOS, EM 12 VCC NA COR VERMELHA E AZUL PARES</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

		TIPO QUASAR LINE 12V, CONTROLADO ATRAVES DO CONTROLADOR DO SINALIZADOR ACUSTICO VISUAL E CHICOTE PADRAO PARA INSTALACAO EM VEICULOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE, DEVERAO SER INSTALADOS UM PAR VERMELHO E UM PAR AZUL NA GRADE FRONTAL DO VEICULO NA FORMATACAO DE VERMELHO LADO ESQUERDO SUPERIOR E AZUL LADO ESQUERDO SUPERIOR AZUL LADO DIREITO INFERIOR VERMELHO LADO DIREITO INFERIOR, UM PAR VERMELHO NA TRASEIRA.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Condições Gerais:

- 1 - A proponente declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.
- 2 - Validade da proposta: _____ (_____) dias corridos (**respeitar limite fixado no edital**)
- 3 - Declara que o preço cotado inclui expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, ai incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à DETENTORA.

....., de de 2023.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Nome completo:

RG n.º.

CPF. n.º.

Cargo:

E.mail:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

ANEXO II

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-078/2023
Processo Administrativo nº 23265/2023

OBJETO: A "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (BASE MÓVEL) PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TABOÃO DA SERRA".

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrita no RG nº..... e no CPF sob o nº..... **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.

Declara, ainda,

a) que para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

b) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária;

c) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

d) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação;

e) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

f) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

g) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

h) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada;

i) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br);

k) Assegura a garantia de fábrica de 12(doze) meses a partir da entrega do veículo.

Local, ___ de _____ de 2023.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

ANEXO III

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-078/2023
Processo Administrativo nº. 23265/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)

DECLARO, sob as penas da lei e da aplicação das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente toda a documentação, mesmo que contendo restrição, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação no presente procedimento licitatório.

DECLARO ainda estar ciente que a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogação da licitação.

Local, ___ de _____ de 2023.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

ANEXO IV

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-078/2023

Processo Administrativo nº 23265/2023

QUANTITATIVO ANUAL, PREÇO MÁXIMO PERMITIDO E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (BASE MÓVEL) PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TABOÃO DA SERRA"

Item	Código	Descritivo	Unid	Valor Unitário Máximo Permitido (R\$)	Valor Total Máximo Permitido (R\$)
1	110.00028.0002-01	BASE MOVEL TIPO VAN 1. CARACTERISTICAS GERAIS. 1.1. VEICULO CARACTERIZADO, TIPO VAN, PARA BASE MOVEL, MODELO CORRESPONDENTE DA LINHA DE PRODUCAO NAO INFERIOR A 2023, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO.CARACTERISTICAS TECNICAS DAS VIATURAS, A SEREM ADQUIRIDAS PARA EMPREGO COMO BASE COMUNITARIA MOVEL, EM APOIO A ATIVIDADE DE POLICIAMENTO, DEVENDO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS, ADAPTACOES E OS ACESSORIOS ABAIXO INDICADOS: 2.CARROCARIA. 2.1.TIPO VAN, CONFECCIONADA EM CHAPA METALICA, ADMITINDO-SE: A) MODELO NO ANO DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 2023, CARROCERIA MONOBLOCO COM OU SEM CHASSI, CONFECCIONADA EM ACO, COM TETO SOBRELLEVADO CONFECCIONADO EM CHAPA METALICA OU EM FIBRA, COM ESTRUTURA METALICA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A INSTALACAO DO TOLDO; B) PORTAS: 04 (QUATRO) PORTAS, SENDO: DUAS DIANTEIRAS, UMA LATERAL DIREITA CORREDICA E UMA TRASEIRA DUPLA COM ABERTURA PARA OS LADOS DE NO MINIMO 1800, CONTENDO NA PORTA TRASEIRA DEGRAUS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO NAO INFERIOR A 450 MM, COM O COMPARTIMENTO TRASEIRO ADAPTADO COMO POSTO MOVEL, EM COR SOLIDA E COM CARACTERISTICAS DE IDENTIFICACAO A SEREM DETERMINADA PELA GUARDA MUNICIPAL; C) BANCOS DIANTEIROS: 02 (DUAS) UNIDADES TIPO 1/3 E 2/3, COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR 3 PASSAGEIROS, DOTADOS DE ENCOSTO DE CABECA E CINTO DE SEGURANCA DE TRES PONTOS PARA OS ASSENTOS LATERAIS E DOIS PONTOS PARA O CENTRAL, REVESTIDOS DE TECIDO SINTETICO, FLEXIVEL, IMPERMEAVEL E DE FACIL LIMPEZA, DOTADOS DE REFORCO, CONFECCIONADOS DE TECIDO DE ALTA RESISTENCIA, A SEREM APLICADOS NAS LATERAIS DOS ASSENTOS E DOS ENCOSTOS; D) DIVISORIA: O COMPARTIMENTO DIANTEIRO DEVERA POSSUIR JANELA COM VIDROS CORREDICOS, NAO INFERIOR A 450 MM DE COMPRIMENTO X 180 MM DE LARGURA, VISANDO PERMITIR ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO POR MEIO DE DIVISORIA CONFECCIONADA EM CHAPA METALICA, PINTADA NA COR ORIGINAL DO VEICULO; E) ESTRIBOS EXTERNOS A SEREM INSTALADOS SOB AS PORTAS TRASEIRAS, SUSTENTADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PARA-CHOQUE DO VEICULO,	1	346.722,22	346.722,22



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

	<p>COM SUPERFICIE EM ALUMINIO ANTIDERRAPANTE, MONTADO SOBRE ESTRUTURA DE ACO QUE SUPORTE O PESO DAS PESSOAS QUE POR ALI ACESSAM O INTERIOR DA VIATURA;</p> <p>F) CARGA UTIL LEGAL: NAO INFERIOR A 1.500 KG;</p> <p>G) MEDIDAS INTERNAS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO: NAO INFERIORES A 1.700 MM DE LARGURA, 1.800 MM DE ALTURA E 3.200 MM DE COMPRIMENTO;</p> <p>H) TAPETES DE BORRACHA NO ASSOALHO DA PARTE DIANTEIRA;</p> <p>I) PINTURA: NA COR BRANCA, NO PADRAO SOLIDO, COM IDENTIFICACAO VISUAL.</p> <p>J) ADAPTACAO ELETRICA E FISICA PARA GALAO DE AGUA MINERAL CONTENDO 20 LITROS, NORMAL E GELADA, LOCALIZADO AO LADO DO ARMARIO, E PRESCRICOES PARA VEICULOS EQUIPADOS COM TRANSCPTORES;</p> <p>K) ADAPTACAO NA CARROCERIA EXTERNA DE 04 REFLETORES DISTRIBUIDOS DA SEGUINTE FORMA: 01 NA LATERAL DO TETO LADO ESQUERDO, 01 NA PARTE TRASEIRA DO TETO, 02 DISTRIBUIDOS EQUIDISTANTES NA LATERAL DIREITA DO TETO;</p> <p>L) CAPACIDADE PARA NO MINIMO 16 PESSOAS INCLUINDO O CONDUTOR (15 + 1).</p> <p>3. MOTOR.</p> <p>A) NUMERO DE CILINDROS: NAO INFERIOR A 4 CILINDROS;</p> <p>B) POTENCIA: NAO INFERIOR A 125 CV;</p> <p>C) ALIMENTACAO: TURBO ALIMENTADO;</p> <p>D) COMBUSTIVEL: DIESEL;</p> <p>E) ELETRONICO;</p> <p>F) TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 70 (SETENTA) LITROS;</p> <p>G) CILINDRADA MINIMA DE 2.140 CM3.</p> <p>4. TRANSMISSAO.</p> <p>A) CAIXA DE MUDANCAS MECANICA;</p> <p>B) MINIMO DE 5 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E 1 A RE;</p> <p>C) EIXO DIANTEIRO COM SUSPENSAO INDEPENDENTE;</p> <p>D) TRACAO NAS RODAS TRASEIRAS OU DIANTEIRAS.</p> <p>5. DIRECAO.</p> <p>5.1. HIDRAULICA, ELETRICA OU ELETRO-HIDRAULICA.</p> <p>6. SUSPENSAO.</p> <p>A) DIANTEIRA: CONFORME ESPECIFICACAO DO FABRICANTE;</p> <p>B) TRASEIRA: CONFORME ESPECIFICACAO DO FABRICANTE.</p> <p>7. SISTEMA DE FREIOS.</p> <p>A) DIANTEIRO: O DISCO;</p> <p>B) TRASEIRO: O DISCO E/OU TAMBOR.</p> <p>8. CICLISTICA.</p> <p>8.1. RODAS EM ACO ESTAMPADO, COM PNEUS RADIAIS, QUE ATENDAM A SEGURANCA E</p> <p>9. SISTEMA ELETRICO.</p> <p>9.1. O SISTEMA ELETRICO DEVERA POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <p>A) OPERAR EM TENSAO NOMINAL DE 12 V;</p> <p>B) ALTERNADOR COM CAPACIDADE DE GERACAO COMPATIVEL COM A NECESSIDADE DE DEMANDA ELETRICA DO VEICULO;</p>			
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

	<p>C) FIAÇÃO DO TIPO NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, SENDO A CARGA CONVENIENTEMENTE DISTRIBUÍDA POR CIRCUITOS;</p> <p>D) SEGUNDA BATERIA NÃO INFERIOR A 100AH.</p> <p>9.2. O SISTEMA ELÉTRICO DEVERÁ CONTAR COM AS SEGUINTESS ADAPTAÇÕES:</p> <p>A) LIMITADOR DE CARGA DA BATERIA: SISTEMA QUE INTERROMPA O FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS(EXCETO PARA O RÁDIO E O SINALIZADOR ACÚSTICO), QUANDO A BATERIA ATINGIR A CARGA LÍMITE MÍNIMA, SUFICIENTES PARA PERMITIR A PARTIDA DO VEÍCULO, E;</p> <p>9.3. O SISTEMA ELÉTRICO DE CARGA DO VEÍCULO DEVERÁ, ALÉM DE SUA FUNÇÃO BÁSICA, ESTAR DIMENSIONADO PARA SUPORTAR SIMULTANEAMENTE, OS EQUIPAMENTOS ORIGINAIS E A ADAPTAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PREVISTOS NESTA ESPECIFICAÇÃO E EM SEUS ANEXOS, OBSERVANDO OS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO ADOTADOS PELA GUARDA MUNICIPAL, A SEGUIR DEFINIDO: A) 10% DO PERÍODO CORRESPONDEM AO VEÍCULO EM DESLOCAMENTO E 90 %, AO VEÍCULO ESTACIONADO, SENDO QUE NESTA ÚLTIMA SITUAÇÃO O VEÍCULO PERMANECE COM SEU MOTOR DESLIGADO; B) TOMADA EXTERNA (TRIPOLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO VEÍCULO PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E RECARGA DAS BATERIAS SUPLEMENTARES; C) CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELES, BASE DE FUSÍVEIS INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO E CHAVE GERAL PRÓXIMA DO MOTORISTA; D) INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) PARA ALTERNADA (110/220V) E DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO O TRANSCÉPTOR MOVEL PERMANECERÁ ACIONADO, SENDO QUE EM 10 % DO TEMPO SERÁ UTILIZADO PARA TRANSMITIR MENSAGENS.</p> <p>9.4. A BATERIA DO VEÍCULO A SER FORNECIDA, SERÁ DO TIPO SELADA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 100 AH, OU SEJA, QUE NÃO EXIJA MANUTENÇÃO (REPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO).</p> <p>10. GRAFISMO.</p> <p>10.1. ADESIVADO E/OU PINTADO COM CARACTERÍSTICAS DE IDENTIFICAÇÃO A SEREM DETERMINADAS PELA GUARDA MUNICIPAL.</p> <p>11. COMPARTIMENTO TRASEIRO. O COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVERÁ SER ADAPTADO A FIM DE POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO COMO BASE COMUNITÁRIA MOVEL, E A CONDUÇÃO DE NO MÍNIMO 08 (OITO) PASSAGEIROS E COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, OBSERVANDO-SE QUE: A) O CONJUNTO A SEGUIR DESCRITO DEVERÁ INTEGRAR-SE PERFEITAMENTE AO DESENHO INTERNO DO VEÍCULO, NÃO SE ADMITINDO PONTOS QUE POSSAM CAUSAR LESÕES AOS SEUS USUÁRIOS; B) OS PONTOS DE JUNÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO RECEBER VEDAÇÃO COM MATERIAL APROPRIADO; C) AS PEÇAS QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO RECEBER FIXAÇÃO ADEQUADA, A FIM DE QUE NÃO SE VERIFIQUEM MOVIMENTOS, TRINCAS OU RUÍDOS; D) O INTERIOR DO COMPARTIMENTO DEVERÁ</p>			
--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

	<p>POSSUIR A TONALIDADE DA COR CINZA, VARIANDO DESDE O TOM CLARO (REVESTIMENTO INTERNO E TAMPO DA MESA), TOM MEDIO (PISO E LATERAIS DO BAU) ATE O TOM MAIS ESCURO(ASSENTOS E ENCOSTOS DO BAU, CAPA E DOS BANCOS DIANTEIROS);</p> <p>E) O MOBILIARIO QUE INTEGRARA O COMPARTIMENTO TRASEIRO DO VEICULO DEVERA SER CONFECCIONADO E INSTALADO, OBSERVANDO-SE A PROPORCIONALIDADE DEMONSTRADA.</p> <p>12. ESTRUTURA INTERNA.</p> <p>12.1. A ESTRUTURA INTERNA DEVERA TER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <p>A) REVESTIMENTO INTERNO (LATERAIS E TETO) EM MATERIAL LAMINADO OU FORMICO, LAVAVEL, QUE PERMITA FACIL LIMPEZA E HIGIENIZACAO, COM CANTOS ARREDONDADOS E SELADOS;</p> <p>B) REVESTIMENTO TERMOACUSTICO INTERNO (LATERAIS TETO), CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXPANDIDO NAO INFERIOR A 05 MM DE ESPESSURA;</p> <p>C) PISO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO EM TODA EXTENSAO POR MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL E ANTIDERRAPANTE;</p> <p>D) 02 (DUAS) JANELAS LATERAIS TIPO CORREDICA, COM DIMENSOES NAO INFERIORES A 900 MM DE LARGURA E 500 MM DE ALTURA, SENDO UMA NA PORTA DESLIZANTE DO LADO DIREITO E OUTRA EM SIMETRIA A ESTA DO LADO ESQUERDO, DOTADAS DE TRAVAS E VIDROS TRANSPARENTES (SEMELHANTE AO ORIGINAL DO VEICULO), QUE POSSIBILITEM A ENTRADA DE LUZ NATURAL E A CIRCULACAO DE AR NO COMPARTIMENTO;</p> <p>E) 02 (DUAS) JANELAS TRASEIRAS TIPO CORREDICA LOCALIZADAS EM AMBAS AS FOLHAS DAS PORTAS TRASEIRAS, DOTADAS DE TRAVAS E VIDROS TRANSPARENTES (SEMELHANTE AO ORIGINAL DO VEICULO), QUE POSSIBILITEM A ENTRADA DE LUZ NATURAL E A CIRCULACAO DE AR NO COMPARTIMENTO; F) 02 (DOIS) PEGA-MAO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 1 . DE POLEGADA, INSTALADOS LONGITUDINALMENTE NO TETO DO COMPARTIMENTO, SOBRE OS BANCOS TIPO BAU;</p> <p>G) 02 (DOIS) BANCOS TIPO BAU, CONFECCIONADOS EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM FORMICA, COM CANTOS ARREDONDADOS E PERFIL EM PVC, DOTADOS DE CINTOS DE SEGURANCA COM 02 (DOIS)PONTOS PARA TODOS OCUPANTES, ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS, REVESTIDOS EM MATERIAL SINTETICO LAVAVEL, A SEREM INSTALADOS LONGITUDINALMENTE NAS LATERAIS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO, DEVENDO AINDA POSSUIR DIMENSOES NAO INFERIORES A 500 MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE ALTURA ALEM DO COMPRIMENTO PROPORCIONAL A DIMENSAO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DO VEICULO;</p> <p>H) MESA TIPO ESCRIVANINHA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM FORMICA, COM CANTOS ARREDONDADOS E PERFIL EM PVC, COM DIMENSOES NAO INFERIORES A 400 MM DE LARGURA E ALTURA MAXIMA DE 750 MM, DO COMPRIMENTO MAXIMO DE 1000 MM, PROPORCIONAL A DIMENSAO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DO VEICULO,</p> <p>I) ARMARIO, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM FORMICA, COM CANTOS</p>			
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

	<p>ARREDONDADOS E PERFIL EM PVC E INTERNAMENTE EM BORRACHA, COM DIMENSOES DE 400 MM DE LARGURA, NAO INFERIOR A 800 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA NAO INFERIOR A 700 MM E MAXIMA DE 1000 MM, A SER INSTALADO NA PAREDE DIVISORIA LOCALIZADA ENTRE A CABINA E O COMPARTIMENTO TRASEIRO, COM</p> <p>A FINALIDADE DE ACONDICIONAR, ATRAVES DE PORTA LATERAL, UMA MESA METALICA DOBRAVEL E TRES CADEIRAS METALICAS DOBRAVEIS. NA PARTE SUPERIOR DO ARMARIO DEVERA EXISTIR UMA GAVETA E NA PARTE INFERIOR DOIS GUARDA-VOLUMES.</p> <p>13. PARTE ELETRICA. 13.1. A PARTE ELETRICA DEVERA TER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS. A) 01 (UM) INVERSOR DE VOLTAGEM SAIDA 110/220 500W DE POTENCIA VAC ENTRADA 12 VCC; B) 02 (DOIS) VENTILADORES / EXAUSTORES INSTALADOS NO TETO DO VEICULO; C) 04 (QUATRO) LUMINARIAS FLUORESCENTES, DE NO MINIMO 20 W, FIXADAS INTERNAMENTE NO TETO DO COMPARTIMENTO; D) 04 (QUATRO) LUMINARIAS EXTERNAS, DE FORMATO QUADRADO, NA COR CRISTAL, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE, INSTALADAS DE FORMA QUE 02 (DUAS) ILUMINEM O AMBIENTE SOB O TOLDO, QUANDO ESTE SE ENCONTRAR ARMADO, 01 (UMA) ILUMINE A PORTA TRASEIRA E 01 (UMA) QUE ILUMINE A LATERAL ESQUERDA DO VEICULO; E) 02 (DUAS) TOMADAS DE 12V; F) UMA TOMADA DE 12V (TIPO ACENEDOR DE CIGARROS) PARA ALIMENTACAO DO FAROLETE DE BUSCA, INSTALADA NA COLUNA DA PORTA TRASEIRA; G) PAINEL DE CONTROLE (LIGA/DESLIGA), PARA ACIONAMENTO DA ILUMINACAO INTERNA E EXTERNA.</p> <p>14. ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS 14.1. OS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DEVERAO TER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: A) TOLDO EXTERNO, CONFECCIONADO EM TRAMA DE POLIESTER REVESTIDO EM PVC, COM DIMENSOES MINIMAS DE 3.000MM DE COMPRIMENTO E 2.000MM DE LARGURA, MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO PANTOGRAFICO, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ROSCA SEM FIM E MANIVELA TIPO ROLL-UP, A SER FIXADO NA LATERAL SUPERIOR DA CARROCARIA POR MEIO DE ESTRUTURA INTERNA EM ACO, RESISTENTE A VIBRACOES E INTEMPERIES, NAO SE ADMITINDO A UTILIZACAO DE ?MAO FRANCESA?. A PARTE PRINCIPAL DO TOLDO DEVERA POSSUIR, EM APLICACAO SERIGRAFICA, A LOGOMARCA DA GUARDA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA ESTAMPADA EM AREA NAO INFERIOR A 1,00M QUADRADO, ALEM DAS PALAVRAS BASE COMUNITARIA MOVEL, ESTAMPADA NA FRANJA DA PECA. B) SISTEMA DE SINALIZACAO DE ADVERTENCIA TRASEIRO, 01 (UM) ALARME SONORO DE RE, 12 V COM DUAS INTENSIDADES, COM PRESSAO SONORA NAO INFERIOR A 100 DB; C) 01 (UMA) POLTRONA GIRATORIA, ESTOFADA, FIXADA RIGIDAMENTE AO ASSOALHO, INSTALADA ENTRE A MESA PARA ATENDIMENTO E O GUARDA-VOLUMES, DOTADA DE CINTO DE SEGURANCA; D) 01 (UMA) MESA METALICA DOBRAVEL NA COR BRANCA; E) 03 (TRES) CADEIRAS METALICAS DOBRAVEIS NA</p>			
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

		<p>COR BRANCA;</p> <p>F) O VEICULO DEVERA SER EQUIPADO COM MACACO, CHAVE DE RODA, TRIANGULO, CINTO DE SEGURANCA E DEMAIS UTENSILIOS EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.</p> <p>15. ESPECIFICACAO DO CONJUNTO SINALIZADOR ACUSTICO VISUAL. DESCRICAO DO CONJUNTO: SINALIZADOR VISUAL EM FORMATO DE ARCO QUE PERMITA TOTAL VISUALIZACAO EM UM ANGULO DE 360 GRAUS, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, INJETADO EM MODULO UNICO DE POLICARBONATO, A FIM DE NAO GERAR PERDA DA INTENSIDADE LUMINOSA, COM TAMPA SUPERIOR RESISTENTE A IMPACTOS E COR CRISTAL (INCOLOR) NAS FACES ONDE HAJA PASSAGEM DIRETA DE LUZ EMITIDA PELOS LEDS, COM AS SEGUINTE DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1.100 MM, LARGURA DE 475 MM E ALTURA 80 MM, COM BASE EM ALUMINIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTENCIA MECANICA. COMPOSTO POR, NO MINIMO, 168 LEDS VERMELHOS, DISTRIBUIDOS EM BLOCOS OPTICOS, EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSAO DA BARRA COM INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MINIMO 7000MC E ANGULO DE ABERTURA DE 70 GRAUS (CATEGORIA ALTO BRILHO). SIRENE ELETRONICA COMPOSTA DE 01 (UM) AMPLIFICADOR DE 100 WATTS RMS DE POTENCIA E UNIDADE SONOFLETORA UNICA EM FORMATO DE U COM DRIVE EMBUTIDO DENTRO DO CORPO DO SINALIZADOR, COM NO MINIMO 4 (QUATRO) TIPOS DE SONS, GERANDO PRESSAO SONORA NAO INFERIOR A 120 DB A 01 (UM) METRO DE DISTANCIA. O SINALIZADOR VISUAL DEVERA SER CONTROLADO POR CONTROLE UNICO INSTALADO NO PAINEL DO VEICULO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICROCONTROLADOR E PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS E POSSUIRA TAMBEM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMATICO, QUE PERMITA CONTROLAR TODO O SISTEMA DE SINALIZACAO (ACUSTICO E VISUAL), PERMITA A GERACAO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTISSIMA FREQUENCIA DE 1 LAMPEJO A CADA 250MS (CICLOS DE 4 LAMPEJOS X 1000 MS = 1S), COM CIRCUITO ELETRONICO QUE GERENCIE A CORRENTE APLICADA NOS LEDS, GARANTINDO MAIOR EFICIENCIA LUMINOSA E VIDA UTIL DOS LED'S. OUTROS REQUISITOS: O MODULO DE CONTROLE DEVERA PERMITIR A GERACAO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEICULO PARADO, EM DESLOCAMENTO, EM PATRULHAMENTO E EM EMERGENCIA, OS QUAIS DEVERAO SER ACIONADOS SEPARADAMENTE. O SINALIZADOR DEVERA ATENDER A NORMA SAE J575, CONTRA VIBRACAO, UMIDADE, POEIRA, CORROSAO E DEFORMACAO. O SISTEMA NAO PODERA GERAR RUIDOS ELETROMAGNETICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPCAO DOS TRANSCETORES, DEVERA SER IMUNE A RADIOFREQUENCIA NAO GERANDO INTERFERENCIA, ESPECIALMENTE QUANDO ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. TODO O CONJUNTO DO SINALIZADOR ACUSTICO VISUAL DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO.</p> <p>16. SISTEMA ESTROBOSCOPICO LED SISTEMA DE LUZES ESTROBOSCOPICAS EM LED PARA INSTALACAO NA DIANTEIRA E TRASEIRA DE VEICULOS, EM 12 VCC NA COR VERMELHA E AZUL PARES TIPO QUASAR LINE 12V, CONTROLADO ATRAVES DO CONTROLADOR DO</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

		SINALIZADOR ACUSTICO VISUAL E CHICOTE PADRAO PARA INSTALACAO EM VEICULOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE, DEVERAO SER INSTALADOS UM PAR VERMELHO E UM PAR AZUL NA GRADE FRONTAL DO VEICULO NA FORMATAÇÃO DE VERMELHO LADO ESQUERDO SUPERIOR E AZUL LADO ESQUERDO SUPERIOR AZUL LADO DIREITO INFERIOR VERMELHO LADO DIREITO INFERIOR, UM PAR VERMELHO NA TRASEIRA.			
--	--	--	--	--	--

Valor total estimado: R\$ 346.722,22.

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

CN-SIAM		Prefeitura Municipal de Taboão da Serra				CONAM	
DATA 11/08/2023		Requisição de material por número de 0000007366 2023 a 0000007366 2023 Almot.				PAGINA 1	
N.REQUISICAO	DATA	ORGAO	DESTINO	REQUISITANTE	ALMOXARIFADO	ORIGEM	
DESPESA	MATERIAL	DESCRICAO		QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
0000007366	2023	21/06/2023	15.01.00 GABINETE DA SDS 03115 SDS - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EDIMON TEIXEIRA	00001 ALMOXARIFADO CENTRAL	/	
00001-110.00028.0002-01		BASE MOVEEL TIPO VAN ESPECIFICACOES TECNICAS 1. CARACTERISTICAS GERAIS. 1.1. VEICULO CARACTERIZADO, TIPO VAN, PARA BASE M OVEL, MODELO CORRESPONDENTE DA LINHA DE PRODUCAO NAO INFERIOR A 2023, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO. CARACTERISTICAS TECNICAS DAS VIATURAS, A SEREM AD QUIRIDAS PARA EMPREGO COMO BASE COMUNITARIA MOVEEL , EM APOIO A ATIVIDADE DE POLICIAMENTO, DEVENDO P OSSUIR OS EQUIPAMENTOS, ADAPTACOES E OS ACESSORIO S ABAIXO INDICADOS: 2. CARROCARIA. 2.1. TIPO VAN, CONFECCIONADA EM CHAPA METALICA, A DMITINDO-SE: A) MODELO NO ANO DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 202 3, CARROCERIA MONOBLOCO COM OU SEM CHASSI, CONFECC CIONADA EM ACO, COM TETO SOBRELEVADO CONFECCIONAD O EM CHAPA METALICA OU EM FIBRA, COM ESTRUTURA ME TALICA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A INSTALACAO DO T OLDO; B) PORTAS: 04 (QUATRO) PORTAS, SENDO: DUAS DIANTE IRAS, UMA LATERAL DIREITA CORREDICA E UMA TRASEIR A DUPLA COM ABERTURA PARA OS LADOS DE NO MINIMO 1 800, CONTENDO NA PORTA TRASEIRA DEGRAUS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO NAO INFERIOR A 450 MM, COM O COMPARTIMENTO TRASEIRO ADAPTADO COMO POSTO MOVEEL, EM COR SOLIDA E COM CARACTERISTICAS DE ID ENTIFICACAO A SEREM DETERMINADA PELA GUARDA MUNIC IPAL; C) BANCOS DIANTEIROS: 02 (DUAS) UNIDADES TIPO 1/3 E 2/3, COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR 3 PASSAGEIRO S, DOTADOS DE ENCOSTO DE CABECA E CINTO DE SEGURA NCA DE TRES PONTOS PARA OS ASSENTOS LATERAIS E DO IS PONTOS PARA O CENTRAL, REVESTIDOS DE TECIDO SI NTEETICO, FLEXIVEL, IMPERMEAVEL E DE FACIL LIMPEZA , DOTADOS DE REFORCO, CONFECCIONADOS DE TECIDO DE ALTA RESISTENCIA, A SEREM APLICADOS NAS LATERAIS DOS ASSENTOS E DOS ENCOSTOS; D) DIVISORIA: O COMPARTIMENTO DIANTEIRO DEVERA PO SSUIR JANELA COM VIDROS CORREDICOS, NAO INFERIOR A 450 MM DE COMPRIMENTO X 180 MM DE LARGURA, VISA NDO PERMITIR ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO POR MEIO DE DIVISORIA CONFECCIONADA EM CHAPA METALIC A, PINTADA NA COR ORIGINAL DO VEICULO; E) ESTRIBOS EXTERNOS A SEREM INSTALADOS SOB AS PO RTAS TRASEIRAS, SUSTENTADOS, DIRETA OU INDIETAME NTE, PELO PARA-CHOQUE DO VEICULO, COM SUPERFICIE EM ALUMINIO ANTIDERRAPANTE, MONTADO SOBRE ESTRUTU RA DE ACO QUE SUPORTE O PESO DAS PESSOAS QUE POR ALI ACESSAM O INTERIOR DA VIATURA; F) CARGA UTIL LEGAL: NAO INFERIOR A 1.500 KG; G) MEDIDAS INTERNAS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO: NA O INFERIORES A 1.700 MM DE LARGURA, 1.800 MM DE A LARGURA E 3.200 MM DE COMPRIMENTO; H) TAPETES DE BORRACHA NO ASSOALHO DA PARTE DIANT EIRA; I) PINTURA: NA COR BRANCA, NO PADRAO SOLIDO, COM IDENTIFICACAO VISUAL. J) ADAPTACAO ELETRICA E FISICA PARA GALAO DE AGUA	1,000	UN	346.722,22	346.722,22	



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

MINERAL CONTENDO 20 LITROS, NORMAL E GELADA, LOCALIZADO AO LADO DO ARMÁRIO, E PRESCRICOES PARA VEICULOS EQUIPADOS COM TRANSCETORES;

K) ADAPTAÇÃO NA CARROCERIA EXTERNA DE 04 REFLETORES DISTRIBUIDOS DA SEGUINTE FORMA: 01 NA LATERAL DO TETO LADO ESQUERDO, 01 NA PARTE TRASEIRA DO TETO, 02 DISTRIBUIDOS EQUIDISTANTES NA LATERAL DIREITA DO TETO;

L) CAPACIDADE PARA NO MINIMO 16 PESSOAS INCLUINDO O CONDUTOR (15 + 1).

3. MOTOR.

A) NUMERO DE CILINDROS: NAO INFERIOR A 4 CILINDROS;

B) POTENCIA: NAO INFERIOR A 125 CV;

C) ALIMENTAÇÃO: TURBO ALIMENTADO;

D) COMBUSTIVEL: DIESEL;

E) ELETRONICO;

F) TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 70 (SETENTA) LITROS;

G) CILINDRADA MINIMA DE 2.140 CM3.

4. TRANSMISSÃO.

A) CAIXA DE MUDANÇAS MECANICA;

B) MINIMO DE 5 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E 1 A RE;

C) EIXO DIANTEIRO COM SUSPENSÃO INDEPENDENTE;

D) TRACAO NAS RODAS TRASEIRAS OU DIANTEIRAS.

5. DIREÇÃO.

5.1. HIDRAULICA, ELETRICA OU ELETRO-HIDRAULICA.

6. SUSPENSÃO.

A) DIANTEIRA: CONFORME ESPECIFICACAO DO FABRICANTE; B) TRASEIRA: CONFORME ESPECIFICACAO DO FABRICANTE.

7. SISTEMA DE FREIOS.

A) DIANTEIRO: O DISCO;

B) TRASEIRO: O DISCO E/OU TAMBOR.

8. CICLISTICA.

8.1. RODAS EM AÇO ESTAMPADO, COM PNEUS RADIAIS, QUE ATENDAM A SEGURANCA E

9. SISTEMA ELETRICO.

9.1. O SISTEMA ELETRICO DEVERA POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

A) OPERAR EM TENSÃO NOMINAL DE 12 V;

B) ALTERNADOR COM CAPACIDADE DE GERACAO COMPATIVEL COM A NECESSIDADE DE DEMANDA ELETRICA DO VEICULO;

C) FIACAÇÃO DO TIPO NAO PROPAGADORA DE CHAMAS, SENDO A CARGA CONVENIENTEMENTE DISTRIBUIDA POR CIRCUITOS;

D) SEGUNDA BATERIA NAO INFERIOR A 100AH.

9.2. O SISTEMA ELETRICO DEVERA CONTAR COM AS SEGUINTE ADAPTAÇÕES:

A) LIMITADOR DE CARGA DA BATERIA: SISTEMA QUE INTERROMPA O FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA OS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS (EXCETO PARA O RADIO E O SINALIZADOR ACUSTICO), QUANDO A BATERIA ATINGIR A CARGA LIMITE MINIMA, SUFICIENTES PARA PERMITIR A PARTIDA DO VEICULO, E;

9.3. O SISTEMA ELETRICO DE CARGA DO VEICULO DEVERA, ALEM DE SUA FUNCAO BASICA, ESTAR DIMENSIONADO PARA SUPORTAR SIMULTANEAMENTE, OS EQUIPAMENTOS ORIGINAIS E A ADAPTAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PREVISTOS NESTA ESPECIFICACAO E EM SEUS ANEXOS, OBSERVANDO OS CRITERIOS DE UTILIZACAO ADOTADOS PELA GUARDA MUNICIPAL, A SEGUIR DEFINIDO:

A) 10% DO PERIODO CORRESPONDEM AO VEICULO EM DESLOCAMENTO E 90 %, AO VEICULO ESTACIONADO, SENDO QUE NESTA ULTIMA SITUACAO O VEICULO PERMANECE COM SEU MOTOR DESLIGADO;

B) TOMADA EXTERNA (TRIPOLAR) PARA CAPTACAO DE ENERGIA INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO VEICULO PARA ALIMENTACAO DOS EQUIPAMENTOS E RECARGA DAS BATERIAS SUPLEMENTARES;

C) CENTRAL ELETRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TERMICO E AUTOMATICO, RELES, BASE DE FUSIVEIS INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO ARMARIO E CHAVE GERAL PROXIMA DO MOTORISTA;

D) INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) PARA ALTERADA (110/220V)

E) DURANTE O PERIODO DE UTILIZACAO DO VEICULO O TRANSCETOR MOVEL PERMANECERA ACIONADO, SENDO QUE EM 10 % DO TEMPO SERA UTILIZADO PARA TRANSMITIR MENSAGENS.

9.4. A BATERIA DO VEICULO A SER FORNECIDA, SERA DO TIPO SELADA COM CAPACIDADE NAO INFERIOR A 100 AH, OU SEJA, QUE NAO EXIJA MANUTENCAO (REPOSICAO DA SOLUCAO).

10. GRAFISMO.

10.1. ADESIVADO E/OU PINTADO COM CARACTERISTICAS DE IDENTIFICACAO A SEREM DETERMINADAS PELA GUARDA MUNICIPAL.

11. COMPARTIMENTO TRASEIRO.

O COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVERA SER ADAPTADO A FIM DE POSSIBILITAR A UTILIZACAO DO VEICULO COMO BASE COMUNITARIA MOVEL, E A CONDUCAO DE NO MINIMO 08 (OITO) PASSAGEIROS, E COM SISTEMA DE ARCONDICIONADO, OBSERVANDO-SE QUE:

A) O CONJUNTO A SEGUIR DESCRITO DEVERA INTEGRAR-S



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

E PERFEITAMENTE AO DESENHO INTERNO DO VEICULO, NA O SE ADMITINDO PONTOS QUE POSSAM CAUSAR LESOES AOS SEUS USUARIOS;

B) OS PONTOS DE JUNCAO DAS PECAS QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERAO RECEBER VEDACAO COM MATERIAL APROPRIADO;

C) AS PECAS QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERAO RECEBER FIXACAO ADEQUADA, A FIM DE QUE NAO SE VERIFIQUEM MOVIMENTOS, TRINCAS OU RUIDOS;

D) O INTERIOR DO COMPARTIMENTO DEVERA POSSUIR A TONALIDADE DA COR CINZA, VARIANDO DESDE O TOM CLARO (REVESTIMENTO INTERNO E TAMPO DA MESA), TOM MEDIO (PISO E LATERAIS DO BAU) ATE O TOM MAIS ESCURO (ASSENTOS E ENCOSTOS DO BAU, CAPA E DOS BANCOS DINTOS);

E) O MOBILIARIO QUE INTEGRARA O COMPARTIMENTO TRASEIRO DO VEICULO DEVERA SER CONFECCIONADO E INSTALADO, OBSERVANDO-SE A PROPORCIONALIDADE DEMONSTRADA.

12. ESTRUTURA INTERNA.

12.1. A ESTRUTURA INTERNA DEVERA TER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

- A) REVESTIMENTO INTERNO (LATERAIS E TETO) EM MATERIAL LAMINADO OU FORMICO, LAVAVEL, QUE PERMITA FACIL LIMPEZA E HIGIENIZACAO, COM CANTOS ARREDONDADOS E SELADOS;
- B) REVESTIMENTO TERMOACUSTICO INTERNO (LATERAIS E TETO), CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXPANDIDO NAO INFERIOR A 05 MM DE ESPESSURA;
- C) PISO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO EM TODA EXTENSAO POR MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL E ANTIDERRAPANTE;
- D) 02 (DUAS) JANELAS LATERAIS TIPO CORREDICA, COM DIMENSOES NAO INFERIORES A 900 MM DE LARGURA E 500 MM DE ALTURA, SENDO UMA NA PORTA DESLIZANTE DO LADO DIREITO E OUTRA EM SIMETRIA A ESTA DO LADO ESQUERDO, DOTADAS DE TRAVAS E VIDROS TRANSPARENTES (SEMELHANTE AO ORIGINAL DO VEICULO), QUE POSSIBILITEM A ENTRADA DE LUZ NATURAL E A CIRCULACAO DE AR NO COMPARTIMENTO;
- E) 02 (DUAS) JANELAS TRASEIRAS TIPO CORREDICA LOCALIZADAS EM AMBAS AS FOLHAS DAS PORTAS TRASEIRAS, DOTADAS DE TRAVAS E VIDROS TRANSPARENTES (SEMELHANTE AO ORIGINAL DO VEICULO), QUE POSSIBILITEM A ENTRADA DE LUZ NATURAL E A CIRCULACAO DE AR NO COMPARTIMENTO;
- F) 02 (DOIS) PEGA-MAO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 1 . DE POLEGADA, INSTALADOS LONGITUDINALMENTE NO TETO DO COMPARTIMENTO, SOBRE OS BANCOS TIPO BAU;
- G) 02 (DOIS) BANCOS TIPO BAU, CONFECCIONADOS EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM FORMICA, COM CANTOS ARREDONDADOS E PERFIL EM PVC, DOTADOS DE CINTOS DE SEGURANCA COM 02 (DOIS) PONTOS PARA TODOS OCUPANTES, ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS, REVESTIDOS EM MATERIAL SINTETICO LAVAVEL, A SEREM INSTALADOS LONGITUDINALMENTE NAS LATERAIS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO, DEVENDO AINDA POSSUIR DIMENSOES NAO INFERIORES A 500 MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE ALTURA ALEM DO COMPRIMENTO PROPORCIONAL A DIMENSAO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DO VEICULO;
- H) MESA TIPO ESCRIVANINHA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM FORMICA, COM CANTOS ARREDONDADOS E PERFIL EM PVC, COM DIMENSOES NAO INFERIORES A 400 MM DE LARGURA E ALTURA MAXIMA DE 750 MM, DO COMPRIMENTO MAXIMO DE 1000 MM, PROPORCIONAL A DIMENSAO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DO VEICULO;
- I) ARMARIO, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM FORMICA, COM CANTOS ARREDONDADOS E PERFIL EM PVC E INTERNAMENTE EM BORRACHA, COM DIMENSOES DE 400 MM DE LARGURA, NAO INFERIOR A 800 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA NAO INFERIOR A 700 MM E MAXIMA DE 1000 MM, A SER INSTALADO NA PAREDE DIVISORIA LOCALIZADA ENTRE A CABINA E O COMPARTIMENTO TRASEIRO, COM A FINALIDADE DE ACONDICIONAR, ATRAVES DE PORTA LATERAL, UMA MESA METALICA DOBRAVEL E TRES CADEIRAS METALICAS DOBRAVEIS. NA PARTE SUPERIOR DO ARMARIO DEVERA EXISTIR UMA GAVETA E NA PARTE INFERIOR DOIS GUARDA-VOLUMES.

13. PARTE ELETRICA.

13.1. A PARTE ELETRICA DEVERA TER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS.

- A) 01 (UM) INVERSOR DE VOLTAGEM SAIDA 110/220 500 W DE POTENCIA VAC ENTRADA 12 VCC;
- B) 02 (DOIS) VENTILADORES / EXAUSTORES INSTALADOS NO TETO DO VEICULO;
- C) 04 (QUATRO) LUMINARIAS FLUORESCENTES, DE NO MINIMO 20 W, FIXADAS INTERNAMENTE NO TETO DO COMPARTIMENTO;
- D) 04 (QUATRO) LUMINARIAS EXTERNAS, DE FORMATO QUADRADO, NA COR CRISTAL, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE, INSTALADAS DE FORMA QUE 02 (DUAS) ILUMINEM O AMBIENTE SOB O TOLDO, QUANDO ESTE SE ENCONTRAR ARMADO, 01 (UMA) ILUMINE A PORTA TRASEIRA E 01 (UM



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

A) QUE ILUMINE A LATERAL ESQUERDA DO VEICULO;
E) 02 (DUAS) TOMADAS DE 12V;
F) UMA TOMADA DE 12V (TIPO ACENDEDOR DE CIGARROS) PARA ALIMENTACAO DO FAROLETE DE BUSCA, INSTALADA NA COLUNA DA PORTA TRASEIRA;
G) PAINEL DE CONTROLE (LIGA/DESLIGA), PARA ACIONAMENTO DA ILUMINACAO INTERNA E EXTERNA.

14. ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS
14.1. OS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DEVERAO TER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:
A) TOLDO EXTERNO, CONFECCIONADO EM TRAMA DE POLIESTER REVESTIDO EM PVC, COM DIMENSOES MINIMAS DE 3.000MM DE COMPRIMENTO E 2.000MM DE LARGURA, MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO PANTOGRAFICO, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ROSCA SEM FIM E MANIVELA TIPO ROLL-UP, A SER FIXADO NA LATERAL SUPERIOR DA CARRUAGEM POR MEIO DE ESTRUTURA INTERNA EM ACO, RESISTENTE A VIBRACOES E INTEMPERIES, NAO SE ADMITINDO A UTILIZACAO DE ?MAO FRANCESA?.
A PARTE PRINCIPAL DO TOLDO DEVERA POSSUIR, EM APLICACAO SERIGRAFICA, A LOGOMARCA DA GUARDA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA ESTAMPADA EM AREA NAO INFERIOR A 1,00M QUADRADO, ALEM DAS PALAVRAS BASE COMUNITARIA MOVEL, ESTAMPADA NA FRANJA DA PECA.
B) SISTEMA DE SINALIZACAO DE ADVERTENCIA TRASEIRO, 01 (UM) ALARME SONORO DE RE, 12 V COM DUAS INTENSIDADES, COM PRESSAO SONORA NAO INFERIOR A 100 DB;
C) 01 (UMA) POLTRONA GIRATORIA, ESTOFADA, FIXADA RIGIDAMENTE AO ASSOALHO, INSTALADA ENTRE A MESA PARA ATENDIMENTO E O GUARDA-VOLUMES, DOTADA DE CINTO DE SEGURANCA;
D) 01 (UMA) MESA METALICA DOBRAVEL NA COR BRANCA;
E) 03 (TRES) CADEIRAS METALICAS DOBRAVEIS NA COR BRANCA;
F) O VEICULO DEVERA SER EQUIPADO COM MACACO, CHAVE E DE RODA, TRIANGULO, CINTO DE SEGURANCA E DEMAIS UTENSILIOS EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.

15. ESPECIFICACAO DO CONJUNTO SINALIZADOR ACUSTICO O VISUAL.
DESCRICAO DO CONJUNTO: SINALIZADOR VISUAL EM FORMATO DE ARCO QUE PERMITA TOTAL VISUALIZACAO EM UM ANGULO DE 360 GRAUS, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, INJETADO EM MODULO UNICO DE POLICARBONATO, A FIM DE NAO GERAR PERDA DA INTENSIDADE LUMINOSA, COM TAMPA SUPERIOR RESISTENTE A IMPACTOS E COR CRISTAL (INCOLOR) NAS FACES ONDE HAJA PASSAGEM DIRETA DE LUZ EMITIDA PELOS LEDS, COM AS SEGUINTE DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1.100 MM, LARGURA DE 475 MM E ALTURA 80 MM, COM BASE EM ALUMINIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTENCIA MECANICA.
COMPOSTO POR, NO MINIMO, 168 LEDS VERMELHOS, DISTRIBUIDOS EM BLOCOS OPTICOS, EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSAO DA BARRA COM INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MINIMO 7000MC E ANGULO DE ABERTURA DE 70 GRAUS (CATEGORIA ALTO BRILHO).
SIRENE ELETRONICA COMPOSTA DE 01 (UM) AMPLIFICADOR DE 100 WATTS RMS DE POTENCIA E UNIDADE SONOFLETOURA UNICA EM FORMATO DE U COM DRIVE EMBUTIDO DENTRO DO CORPO DO SINALIZADOR, COM NO MINIMO 4 (QUATRO) TIPOS DE SONS, GERANDO PRESSAO SONORA NAO INFERIOR A 120 DB A 01 (UM) METRO DE DISTANCIA.
O SINALIZADOR VISUAL DEVERA SER CONTROLADO POR CONTROLE UNICO INSTALADO NO PAINEL DO VEICULO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICROCONTROLADOR E PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS E POSSUIRA TAMBEM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMATICO, QUE PERMITA CONTROLAR TODO O SISTEMA DE SINALIZACAO (ACUSTICO E VISUAL), PERMITA A GERACAO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTISSIMA FREQUENCIA DE 1 LAMPEJO A CADA 250MS (CICLOS DE 4 LAMPEJOS X 1000 MS = 1S), COM CIRCUITO ELETRONICO QUE GERENCIE A CORRENTE APLICADA NOS LEDS, GARANTINDO MAIOR EFICIENCIA LUMINOSA E VIDA UTIL DOS LEDS.
OUTROS REQUISITOS: O MODULO DE CONTROLE DEVERA PERMITIR A GERACAO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEICULO PARADO, EM DESLOCAMENTO, EM PATRULHAMENTO E EM EMERGENCIA, OS QUAIS DEVERAO SER ACIONADOS SEPARADAMENTE. O SINALIZADOR DEVERA ATENDER A NORMA SAE J575, CONTRA VIBRACAO, UMIDADE, POEIRA, CORROSAO E DEFORMACAO.
O SISTEMA NAO PODERA GERAR RUIDOS ELETROMAGNETICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFERA NA RECEPCAO DOS TRANSCETORES, DEVERA SER IMUNE A RADIOFREQUENCIA NAO GERANDO INTERFERENCIA, ESPECIALMENTE QUANDO ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. TODO O CONJUNTO DO SINALIZADOR ACUSTICO VISUAL DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO.

16. SISTEMA ESTROBOSCOPICO LED
SISTEMA DE LUZES ESTROBOSCOPICAS EM LED PARA INSTALACAO NA DIANTEIRA E TRASEIRA DE VEICULOS, EM 12 VCC NA COR VERMELHA E AZUL PARES TIPO QUASAR LIN E 12V, CONTROLADO ATRAVES DO CONTROLADOR DO SINAL



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

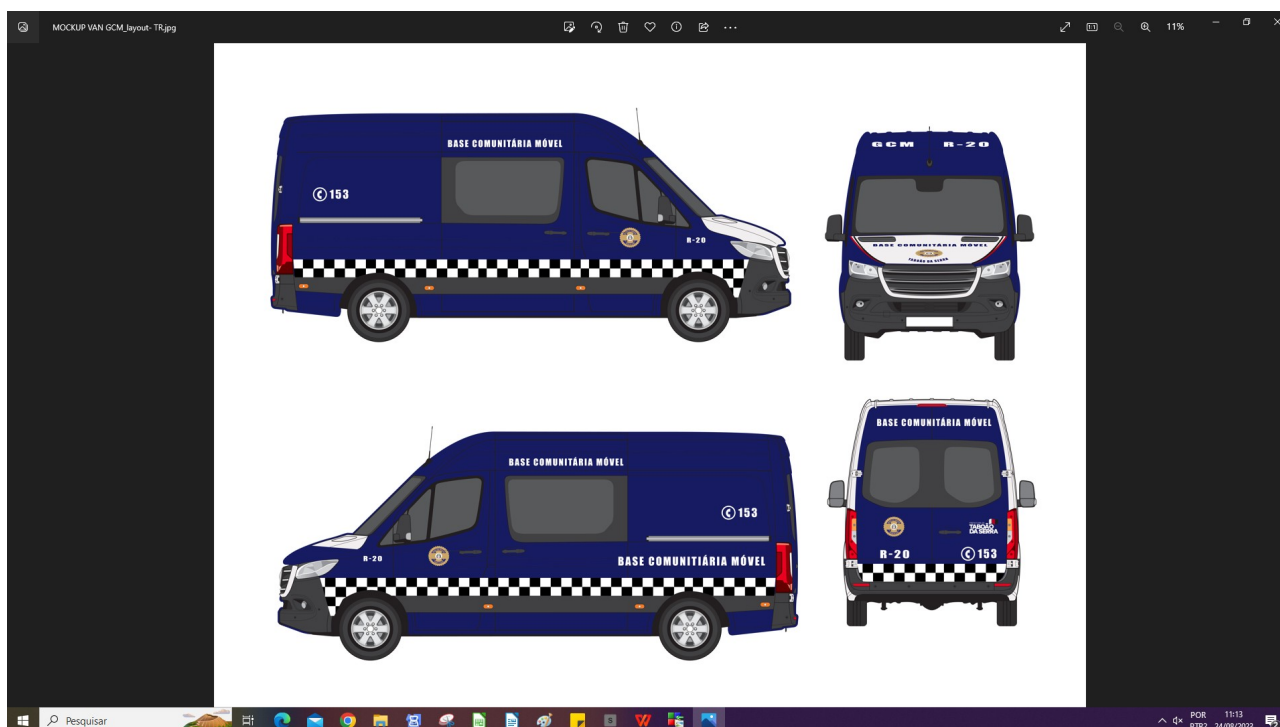
Departamento de Licitações

IZADOR ACUSTICO VISUAL E CHICOTE PADRAO PARA INSTALACAO EM VEICULOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE, DEVERAO SER INSTALADOS UM PAR VERMELHO E UM PAR AZUL NA GRADE FRONTAL DO VEICULO NA FORMATAÇÃO DE VERMELHO LADO ESQUERDO SUPERIOR E AZUL LADO ESQUERDO SUPERIOR AZUL LADO DIREITO INFERIOR VERMELHO LADO DIREITO INFERIOR, UM PAR VERMELHO NA TRASEIRA.

QUANTIDADE VALOR UNITARIO VALOR TOTAL DATA DE VALIDADE DO LOTE

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO ITEM, PARA AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, CONFORME CLÁUSULA 10 DO EDITAL.

LAYOUT DO VEICULO PARA ADESIVAGEM (A arte será fornecida pela Secretaria requisitante)





Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº E-078/2023

DATA DE ASSINATURA: __/__/__

DATA DE VIGÊNCIA: __/__/__

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (BASE MÓVEL) PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TABOÃO DA SERRA".

O valor da aquisição é de R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, __ de _____ de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Email: xxxxxxxxxxxx@taboaoaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-078/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (BASE MÓVEL) PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TABOÃO DA SERRA".

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP 123.358

luizlagrottaadv@gmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*